



LEI N. 3.334/PMC/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

<b>A</b>			<b>B</b>		
<b>A SUPLEMENTAR</b>			<b>A REDUZIR</b>		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<b>22</b>	<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL</b>		<b>22</b>	<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL</b>	
<b>22.01.01-27.122.0002.2.0127</b>	<b>ATEND. SERV ADM - AMEC</b>		<b>22.01.01 – 27.812.0025.2.0131</b>	<b>ATEND AOS ATOS ESPORTIVOS</b>	
<b>01.00.00</b>	<b>Recurso Ordinários</b>		<b>01.00.00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	5.000,00	3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito da coluna A, será anulado a dotação da coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248